EMENDA ao substitutivo do Projeto de Lei Nº 1.749, DE 2011

Nº 10 (PLENARIO)

Acrescente-se o seguinte paragrafo ao art. 6º. do substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.749, de 2011, renumerando-se os demais:

Acompanhamen trabalhadores, d situa a instituiçã	"§ 3° to de M os usua	Para letas, p ários e	cada aritaria dos Ge	contrato mente cor	será nstituído	constituído o por represe	Grupo entantes	de dos
								• • • •

Sala das Sessões, 20 setembro de 2011

Dep. Carrnen Zanotto

PPS/SC

(trull

Roberto PIIPPS